

PRÊMIOS **ABRALIN**

Regulamento Geral

1. DOS OBJETIVOS

O **PRÊMIO ABRALIN** tem como objetivo reconhecer e valorizar profissionais e estudantes de graduação e pós-graduação que tenham se destacado por contribuições relevantes à pesquisa, ao desenvolvimento, à inovação e à divulgação da Linguística como campo científico. O prêmio busca promover a excelência acadêmica, incentivar a produção e circulação do conhecimento linguístico e fortalecer a visibilidade da área junto à sociedade brasileira.

2. DA FINALIDADE

O **PRÊMIO ABRALIN** tem por finalidade reconhecer a qualidade das contribuições acadêmicas e profissionais no campo da Linguística, tanto teórica quanto aplicada, e estimular a produção, a circulação e o acesso ao conhecimento linguístico em todas as regiões do Brasil. O prêmio visa ainda aproximar a Linguística da sociedade em geral, promovendo a democratização do saber científico.

3. DAS CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

O **PRÊMIO ABRALIN** será concedido nas seguintes categorias:

- 3.1. **PRÊMIO MELHOR ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICOS DA ABRALIN.** Concedido ao(à)(s) autor(a)(es) dos melhores artigos científicos publicados nos periódicos da Abralín — Revista da Abralín e Cadernos de Linguística — no período de avaliação estabelecido. Esta categoria contempla duas subcategorias: (i) Melhor Artigo; (ii) Prêmio Ciência Aberta e Reprodutível - iniciativa em colaboração com a Rede Brasileira de Reprodutibilidade que visa valorizar a transparência metodológica, o compartilhamento responsável de dados e a integridade científica, contribuindo para uma cultura de pesquisa mais robusta e confiável.
- 3.2. **PRÊMIO JOAQUIM MATTOSO CÂMARA JR DE LIVROS EM LINGUÍSTICA.** Concedido ao(à)(s) autor(a)(es) de livro de acesso aberto com reconhecida contribuição duradoura para a compreensão das línguas ou da Linguística no Brasil. Serão considerados critérios como relevância científica, originalidade, clareza, e aderência aos princípios do fazer científico.
- 3.3. **PRÊMIO ROSETA DE DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA LINGUÍSTICA.** Concedido ao(à)(s) autor(a)(es) dos melhores artigos e produtos de divulgação e popularização da ciência linguística. Esta categoria contempla duas subcategorias: (i) Melhor Artigo de Divulgação Científica publicado na Revista Roseta, periódico da Abralín; (ii) Melhor Produto de Divulgação Científica, como

reportagens, notícias, editoriais, vídeos, podcasts, documentários, entre outros formatos voltados à comunicação de resultados de pesquisa para o público não especializado.

- 3.4. **PRÊMIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM PESQUISAS LINGÜÍSTICAS.** Concedido a indivíduos ou equipes responsáveis pela criação de produtos inovadores que contribuam para o avanço da Linguística no Brasil, como softwares, aplicativos, ferramentas de análise, bases de dados linguísticos, jogos didáticos, entre outros.
- 3.5. **PRÊMIO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO.** Concedido ao(à)(s) autor(a)(es) dos melhores trabalhos apresentados na modalidade pôster durante o Congresso Internacional da Abralín. A premiação ocorrerá em duas categorias: (i) Júnior — para estudantes de graduação e mestrado; (ii) Sênior — para estudantes de doutorado e docentes/pesquisadores. Todos os pôsteres apresentados concorrerão automaticamente, sem necessidade de inscrição específica.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. Os PRÊMIOS ABRALIN serão concedidos a cada dois anos, por ocasião da realização do Congresso Internacional da Abralín.
- 4.2. Serão considerados elegíveis os trabalhos publicados ou apresentados no período compreendido entre o ano do prêmio e os dois anos civis anteriores, conforme definido em cada edição do prêmio.
- 4.3. Em cada categoria, serão premiados os dois trabalhos com maior pontuação atribuída pela Comissão Julgadora, sendo atribuídas as seguintes classificações: 1º lugar (premiação principal) e 2º lugar (menção de destaque).
- 4.4. Aos vencedores de cada categoria do PRÊMIO ABRALIN serão concedidos certificado oficial de reconhecimento com a respectiva classificação e certificado oficial de reconhecimento com a respectiva classificação.

5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Poderão participar do PRÊMIO ABRALIN os(as) associados(as) da Abralín que estejam em dia com o pagamento da anuidade vigente no momento da inscrição.
- 5.2. São elegíveis candidatos(as) de qualquer idade, nacionalidade ou país de residência, desde que atendam ao disposto no item 5.1.
- 5.3. Não poderão participar da premiação associados(as) que integrem, no ano de realização do prêmio, a Diretoria da Abralín, o Conselho Deliberativo ou a Comissão Geral do Prêmio.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Poderão inscrever-se aos PRÊMIOS ABRALIN apenas associados(as) da Abralín que estejam em dia com o pagamento da anuidade vigente. A inscrição implica total concordância com este regulamento.

- 6.2. As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelos(as) próprios(as) associados(as), por meio de formulário eletrônico disponível no sistema de sócios da Abralin, dentro do prazo definido pela Comissão Geral.
- 6.3. Cada associado(a) poderá inscrever um único trabalho por categoria.
- 6.4. Para cada inscrição, deverão ser anexados obrigatoriamente: a) carta de apresentação, contendo informações detalhadas sobre o trabalho e sobre o(s) autor(es) e b) comprovante de pagamento da anuidade vigente de todos os autores.
- 6.5. A Comissão Geral do Prêmio poderá solicitar informações ou documentos complementares, se necessário, para a validação da inscrição.
- 6.6. Para o Prêmio Abralin de Apresentação de Trabalhos, concorrerão automaticamente todos os trabalhos apresentados em formato pôster no Congresso Internacional da Abralin. Não será necessário preenchimento de formulário específico.

7. DA COMISSÃO GERAL DA PREMIAÇÃO

- 7.1. A Comissão Geral da Premiação será composta por professores(as) doutores(as), associados(as) à Abralin e vinculados(as) a instituições de ensino e pesquisa, designados(as) pela Presidência da Abralin.
- 7.2. O mandato da Comissão Geral será de quatro (4) anos, podendo seus membros ser reconduzidos.
- 7.3. Compete à Comissão Geral:
 - I. estabelecer e atualizar o regulamento geral do PRÊMIO ABRALIN;
 - II. nomear os(as) integrantes da Comissão Julgadora de cada categoria;
 - III. supervisionar a organização da premiação;
 - IV. definir, em conjunto com as comissões julgadoras, os critérios de avaliação, quando necessário;
 - V. deliberar sobre casos omissos neste regulamento;
 - VI. assegurar que os trabalhos inscritos não sejam avaliados por pessoas vinculadas à mesma instituição do(a) autor(a).

8. DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1. Para cada categoria do PRÊMIO ABRALIN será instituída uma Comissão Julgadora, composta por professores(as) doutores(as) vinculados(as) a instituições de ensino e pesquisa, designados(as) pela Comissão Geral da Premiação.
- 8.2. A Comissão Geral poderá, caso julgue necessário, convidar outros(as) especialistas para colaborar na avaliação dos trabalhos, assegurando o rigor e a diversidade da análise.
- 8.3. Não poderão integrar as Comissões Julgadoras:
 - I. parentes consanguíneos até o segundo grau dos(as) inscritos(as);
 - II. membros da Diretoria ou dos Conselhos da Abralin;
 - III. orientadores(as) ou coorientadores(as) dos(as) autores(as) dos trabalhos inscritos
- 8.4. Compete à Comissão Julgadora:
 - I. avaliar os trabalhos inscritos, com base nos critérios estabelecidos neste regulamento;
 - II. definir os trabalhos vencedores, com base na pontuação atribuída;
 - III. indicar, se julgar pertinente, menções honrosas para trabalhos de destaque não classificados entre os premiados.

8.5. A participação nas Comissões Julgadoras é voluntária e não remunerada. Os nomes dos(as) avaliadores(as) serão divulgados apenas na cerimônia de premiação.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação dos trabalhos inscritos será realizada em duas etapas: análise de elegibilidade e julgamento final.

9.2. Na etapa de análise de elegibilidade, a Comissão Geral verificará o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. inscrição realizada no prazo definido;
- II. preenchimento completo do formulário de inscrição (quando aplicável);
- III. anexação da documentação obrigatória, conforme item 6.4
- IV. comprovação de adimplência com a anuidade da ABRALIN
- V. cumprimento das condições específicas previstas para cada categoria

9.3. Inscrições que não atenderem a quaisquer dos requisitos mencionados serão automaticamente desclassificadas.

9.4. Os trabalhos finalistas serão avaliados pelas Comissões Julgadoras de cada categoria, com base nos critérios a seguir:

PRÊMIO MELHOR ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICOS DA ABRALIN

Subcategoria (i): Melhor Artigo:

CRITÉRIOS:	PONTUAÇÃO
a) Relevância e atualidade do tema para o avanço do conhecimento nas áreas e subáreas da linguística.	30
b) Acessibilidade da linguagem e estímulo à reflexão do fazer científico na área.	30
c) Contribuição da publicação para o entendimento e/ou solução de problemas relevantes para a ciência linguística no Brasil e seu possível impacto positivo no meio acadêmico.	40

Subcategoria (ii): Prêmio Ciência Aberta e Reprodutível:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Descrição clara e detalhada dos métodos, incluindo pré-registro e/ou Registered Reports.	25
b) Compartilhamento de dados conforme os princípios FAIR (Findable, Accessible, Interoperable, Reusable).	25

c) Disponibilização do código utilizado na análise, com documentação adequada e idealmente usando linguagens abertas.	25
d) Estudos que buscaram colaboração entre pesquisadores, instituições ou com a sociedade civil.	25

PRÊMIO JOAQUIM MATTOSO CÂMARA JR DE LIVROS EM LINGUÍSTICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Relevância e atualidade do tema para o avanço do conhecimento nas áreas e subáreas da linguística	50
b) Contribuição da publicação para o entendimento e/ou solução de problemas relevantes para a ciência linguística no Brasil e seu impacto positivo no meio acadêmico e na sociedade	50

PRÊMIO ROSETA DE DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA LINGUÍSTICA

Subcategoria (i): Artigos publicados na Revista Roseta:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Clareza, precisão e acessibilidade da linguagem para o público não especializado.	30
b) Fidelidade aos resultados científicos e adequação editorial.	30
c) Originalidade do tema e impacto social ou educativo.	40

Subcategoria (ii): Outros produtos de divulgação científica:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Originalidade de seu conteúdo e contribuição para a popularização da ciência linguística.	40
b) Acessibilidade da linguagem e estímulo à reflexão do fazer científico e qualidade dos recursos audiovisuais para a divulgação científica e tecnológica.	30
c) Perfil e produção científica ligados à contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica.	30

PRÊMIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM PESQUISAS LINGUÍSTICAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Mérito científico e relevância da pesquisa em relação ao desenvolvimento científico e tecnológico do País.	30
b) Originalidade de seu conteúdo e contribuição para o avanço da área da ciência linguística.	30
c) Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos relacionados linguagem e com resultados finais.	30
d) Perfil e produção científica.	10

PRÊMIO ABRALIN DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
e) Relevância e contribuição científica do trabalho.	30
f) Clareza e estruturação do pôster (texto, organização e design).	20
g) Consistência teórico-metodológica.	20
h) Apresentação oral (clareza, domínio do conteúdo, interação com o público).	30

- 9.5. Serão premiados os dois trabalhos mais bem avaliados em cada categoria, com base na pontuação atribuída. Os avaliadores poderão se reunir para realizar uma avaliação comparativa dos trabalhos.
- 9.6. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, indicar trabalhos para menção honrosa, mesmo que não classificados entre os premiados.
- 9.7. Os membros das Comissões Julgadoras terão total autonomia em suas decisões. Não caberá recurso quanto aos resultados divulgados.
- 9.8. Casos de suspeita de má conduta, como plágio, fabricação de dados ou violação ética, serão analisados pela Comissão Geral, podendo resultar na desclassificação da candidatura.
- 9.9. A Comissão Geral reserva-se o direito de não conceder prêmio em uma ou mais categorias, caso entenda que os trabalhos inscritos não atendem aos critérios de qualidade exigidos.

10. DA DIVULGAÇÃO

- 10.1. O resultado oficial do PRÊMIO ABRALIN, com a lista dos(as) vencedores(as) e eventuais menções honrosas, será anunciado durante o InterAb e publicado no site da Abralín (abralin.org/premios).
- 10.2. A Abralín poderá divulgar os resultados também em suas redes sociais, boletins e demais canais institucionais.

- 10.3. Os(as) vencedores(as) cedem, de forma gratuita, o direito de uso de seu nome, imagem e, quando aplicável, do trabalho premiado para fins de divulgação institucional do prêmio e de suas edições futuras, inclusive em materiais promocionais, digitais ou impressos.
- 10.4. A ampla divulgação dos resultados será buscada pela Comissão Geral, mas é responsabilidade dos(as) participantes acompanhar os canais oficiais da Abralin. Não serão aceitas alegações de desconhecimento dos resultados por parte dos(as) candidatos(as).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os PRÊMIOS ABRALIN têm caráter científico, cultural e acadêmico, e não envolvem qualquer modalidade de sorteio, pagamento por participação ou distribuição aleatória de bens ou serviços, conforme disposto no artigo 30 do Decreto-Lei nº 70.951/72 e na Lei nº 5.768/71.
- 11.2. A Abralin reserva-se o direito de alterar este regulamento, inclusive prazos e procedimentos, por motivo justificado. Em caso de alteração, os(as) participantes serão comunicados(as) pelos canais oficiais da associação.
- 11.3. Ainda que a Comissão Geral busque ampla divulgação, cabe exclusivamente aos(às) candidatos(as) acompanhar o site e os canais oficiais da Abralin para se manterem informados(as) sobre prazos, resultados e eventuais atualizações. Não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 11.4. A inscrição no prêmio implica, por parte dos(as) participantes, a aceitação plena deste regulamento, bem como das decisões da Comissão Geral e das Comissões Julgadoras.
- 11.5. Os(as) vencedores(as) poderão ser convidados(as) a participar da cerimônia de premiação, a ser realizada durante o InterAb, em data e local definidos pela Comissão Geral.
- 11.6. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Geral da Premiação, cuja decisão será soberana.

Presidente da Abralin
Cleber Alves de Ataíde